

UAIs Barreiro e Venda Nova, em Belo Horizonte, passam a emitir alvará de liberação de veículo apreendido

Qui 19 dezembro

A partir desta sexta-feira (20/12), o [Governo de Minas](#) e a [Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão \(Seplag-MG\)](#) passam a oferecer o serviço presencial de emissão de alvará de liberação de veículo apreendido nas Unidades de Atendimento Integrado (UAIs) Barreiro e Venda Nova, em Belo Horizonte. Em Minas Gerais, o serviço também pode ser realizado de maneira 100% on-line por meio da UAI Virtual.

O serviço presencial era disponibilizado somente na UAI Praça Sete, em Belo Horizonte, e nas Circunscrições Regionais de Trânsito (Ciretran) no interior.

Os atendimentos são realizados nas UAIs com agendamento prévio, para garantir comodidade ao cidadão e evitar filas no local. O agendamento é gratuito e deve ser feito nos canais oficiais do Governo de Minas – site da [Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito de Minas Gerais \(CET-MG\)](#), [Portal MG](#) e aplicativo MG App.

A UAI Barreiro está localizada no Via Shopping (Avenida Afonso Vaz de Melo, 640 - Barreiro), e a de Venda Nova fica no Shopping Estação BH (Avenida Cristiano Machado, 11.833 - Vila Cloris).

Liberação de veículo

O serviço está disponível para os proprietários de veículos, pessoas físicas, que tiveram o veículo removido como consequência de infração de trânsito, durante abordagens feitas por agentes.

Para a liberação do veículo, é necessário regularizar a pendência que causou a remoção, além de pagar as multas, taxas e outros encargos previstos na legislação. Com o alvará em mãos, o cidadão pode se deslocar direto para o pátio credenciado para liberar o veículo. No pátio, é necessário quitar as despesas com remoção e estadia. A consulta sobre o pátio credenciado para onde o veículo foi removido e os valores pode ser feita no site da CET-MG.

Serviço on-line

Para emitir o alvará de liberação de veículo de forma on-line, basta acessar o [site do CET-MG](#), clicar na aba “veículos”, depois em “veículos removidos para o pátio” e, em seguida, “solicitar liberação de veículos removidos (Irregularidades)” e, por fim, no botão “UAI Virtual”. Em seguida, o cidadão deve se autenticar com a conta do Governo Federal – gov.br.

Para dar início à solicitação, o cidadão deverá incluir a documentação necessária, indicada na página do serviço. Após a conclusão da análise do processo, e se a documentação estiver correta,

o alvará de liberação do veículo será emitido de forma digital, sem necessidade de comparecer presencialmente à UAI ou Ciretran.

O atendimento relacionado a veículos apreendidos por impedimento judicial ou crimes de trânsito continua sendo presencial.